



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 001/2020

Objeto: CONSULTA PÚBLICA DESTINADA À FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA INSTRUIR FUTURA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO A PREVENÇÃO E O COMBATE AO COVID-19.

DATA	PROCEDIMENTO
31/03/2020	<p>Divulgação do Edital de Consulta Pública, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal "AGORA" e Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá.</p> <p>A íntegra do edital poderá ser acessada no sítio www.guaratingueta.sp.gov.br, link NOTÍCIAS, Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, bem como junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP – 1º andar.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhores Interessados:

Visando a comunicação futura entre esta PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA GUARATINGUETÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações e Compras pelo e-mail licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Telefones: (12) 3128-2812 / 3128-2813

Endereço eletrônico: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

Endereço do Paço Municipal: Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / INFORMAÇÕES

* A formalização de pedidos de esclarecimentos ao Ato Convocatório poderá ser enviada por petição escrita a ser protocolada PESSOALMENTE, no Setor de Protocolo da Prefeitura, bem como pelo endereço eletrônico: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br, devidamente acompanhada de cópia do contrato social, CNPJ e Documento de Identificação, com foto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações**

ÍNDICE DO EDITAL

1. DOS OBJETIVOS.....	04
2. DA INSCRIÇÃO E DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO	05
3. DA APRESENTAÇÃO	06
4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	08
5. DA INEXISTÊNCIA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO	08
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações**

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 001/2020

O Município da Estância Turística de Guaratinguetá em atenção aos princípios da economicidade e publicidade e à necessidade de se adquirir o adequado conhecimento sobre o funcionamento do mercado, torna pública, a abertura de consulta pública à empresas que tenham interesse em apresentar os seus produtos visando a **FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA INSTRUIR FUTURA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO A PREVENÇÃO E O COMBATE AO COVID-19 PARA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ.** e prestar todas as informações necessárias a respeito desse tipo de solução, a fim de fornecer subsídios à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá para instruir o processo de futura contratação de serviços dessa natureza.

O aviso do presente será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (DOE)**, **Jornal de Grande Circulação no Estado**, **Diário Oficial do Município (D.O.M.)** e na página da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, situada no sítio eletrônico: www.guaratingueta.sp.gov.br, link **LICITAÇÕES-MUNICÍPIO**.

Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados, convocações, decisões, extratos e outros relacionados a este procedimento serão publicados no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e, acessoriamente, no sítio eletrônico e link descritos no item anterior.

1. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

1.1. Examinar, avaliar e receber o maior número de COTAÇÕES, concernentes ao objeto pretendido e existentes no mercado, para subsidiar o futuro processo de escolha / aquisição / contratação da empresa que irá fornecer insumos, de forma EMERGENCIAL, visando à prevenção e o combate ao COVID-19.

1.2. Colher subsídios e informações úteis ao aprimoramento dos insumos e/ou termo de referência que servirá(ão) de base e critério para eventual contratação / aquisição de empresa dos ramos de atividades pretendidos;

1.3. Adquirir conhecimento e experiência sobre as formas de aquisição do(s) objeto(s) que têm sido adotados pela Administração Pública a fim de subsidiar a escolha da melhor opção para a Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá, em caráter **EMERGENCIAL**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações**

1.4. Solicitar esclarecimentos sobre a forma como os produtos das participantes poderiam ser integrados e compatibilizados com o objeto pretendido;

1.5. Avaliar as possibilidades de as participantes se adequarem à realidade da Prefeitura a fim de viabilizarem o fornecimento **EMERGENCIAL**, por intermédio do competente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

1.6. Obter informações sobre a capacidade de as participantes realizarem as entregas, mediante o competente procedimento de compra, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, os quais estão sujeitos a constantes mudanças;

1.7. Avaliar o potencial de mercado da aquisição pretendida, obtendo propostas / cotações que viabilizem sua precificação, para possibilitar a aquisição EMERGENCIAL, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. DA INSCRIÇÃO E DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As interessadas poderão apresentar suas COTAÇÕES, visando a FORMAÇÃO DE PREÇOS para futura aquisição emergencial, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 8.887/2020, de 23 de março de 2020, “ENQUANTO DURAR A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (§ 1º do art. 6º, do Decreto nº 8887/2020), por meio do envio de mensagem ao endereço eletrônico licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br ou pessoalmente mediante a apresentação de petição, devidamente assinada e acompanhada de cópia do contrato social, CNPJ e documento de identificação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

2.1.1. A mensagem eletrônica da interessada deverá conter o CNPJ da empresa, o endereço de e-mail, o número de telefone e o nome da pessoa responsável para contato;

2.1.2. Após o recebimento da mensagem ou protocolo da petição / orçamento / cotação, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde, a qual ficará encarregada de providenciar o planilhamento dos valores, visando subsidiar as aquisições emergenciais (art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações);

2.2. Após o recebimento da cotação, a(s) empresa(s) será(ão) convocada(s), pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os procedimentos definidos em lei para compra, para proceder(em) a(s) entrega(s) do(s) produto(s) à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

2.3. Somente poderão participar empresas que desempenhem atividades compatíveis com o objeto desta consulta pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações**

3. DA APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO / ORÇAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. **DA COTAÇÃO / ORÇAMENTO:** A apresentação da COTAÇÃO / ORÇAMENTO da empresa ocorrerá de forma eletrônica, no e-mail.: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br, ou pessoalmente de forma individual, perante a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de evitar a aglomeração.

3.2. As informações e os esclarecimentos a serem prestados pelas participantes referir-se-ão ao objeto em consulta, que serão disponibilizados, bem como a outros aspectos que venham a compor o objeto;

3.3. As participantes também poderão trazer informações sobre produtos e outras licitações de objeto semelhante das quais disponham ou tenham participado e, também, sobre contratos que possuam com outros órgãos e entidades públicas.

3.4. DA DOCUMENTAÇÃO – Juntamente com a COTAÇÃO / ORÇAMENTO deverá ser apresentada, de forma digitalizada, a seguinte documentação:

3.4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

3.4.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

3.4.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.4.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.4.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observada sua validade.

3.4.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observada sua validade;

3.4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa no mínimo no que se refere ao ICMS) e Municipal (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, observadas suas validades;

3.4.2.6. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, observada sua validade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações**

3.4.2.6.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4.2.6.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, por parte da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4.2.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **3.4.2.6.2.**, implicará na decadência do direito à futura contratação.

3.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

3.4.3.1. Certidão Negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.4.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.4.3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

3.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais e em ordem conforme itens acima para conferência por servidor público desta Municipalidade.

3.6. - Toda a documentação da empresa deverá se referir ao número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente apresentará COTAÇÃO / ORÇAMENTO para o objeto da presente FORMAÇÃO DE PREÇOS, quer seja matriz, quer seja filial, exceto para os documentos que são gerados exclusivamente com CNPJ da matriz (art. 75, § 1º, Lei 10.406/02- Código Civil Brasileiro), sendo que a apresentação da DOCUMENTAÇÃO visa atender às exigências de futura aquisição por intermédio de DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações**

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO / RECURSO.

4.1. - A qualquer tempo, desde que provocada formalmente, na forma disposta neste instrumento, a Prefeitura prestará os devidos esclarecimentos acerca do conteúdo do presente Edital.

4.2. - As informações administrativas referentes a este **PROCEDIMENTO** poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações, localizada na nova Sede da Prefeitura, rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá/SP - São Paulo, das 12 h às 18 h, telefone: (12) 3128-2812, e-mail: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br.

4.3. - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados via e-mail ou protocolados pessoalmente junto à Seção de Licitações.

4.4. - Em caso de não solicitação pelas proponentes de esclarecimentos e/ou informações pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.5. DA IMPUGNAÇÃO/RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.5.1. A impugnação ao Edital terá lugar nas condições do que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Seção de Licitações, no horário das 12h às 18h, ou encaminhadas por e-mail, através de documento assinado e digitalizado, no endereço licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br, até às 18h dos dias de expediente, obedecidos os prazos legais.

4.5.2. Das decisões da Administração caberão recursos administrativos, nos termos do que dispõem os artigos 109 e 110 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que deverão ser dirigidos ao Secretário Municipal, em qualquer caso, e protocolados junto à Seção de Licitações, no horário das 12h às 18h, ou encaminhados por e-mail, através de documento assinado e digitalizado, no endereço licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br, até às 18h dos dias de expediente, obedecidos os prazos legais.

5. DA INEXISTÊNCIA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO E AO RESSARCIMENTO DE DESPESAS

5.1. A consulta pública não gerará o direito automático à contratação / aquisição de nenhuma das participantes, tendo o presente a finalidade de providenciar a FORMAÇÃO DE PREÇOS, visando instruir procedimento de contratação / aquisição EMERGENCIAL, considerando que o objetivo do procedimento é o conhecimento das opções que o mercado oferece para o objeto pretendido, SUA DISPONIBILIDADE PARA ENTREGA IMEDIATA, bem como a coleta de cotações / orçamentos visando a



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações**

instauração do competente certame licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

5.2. Em nenhuma hipótese, a Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá ressarcirá custos e despesas assumidos pelas empresas participantes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá poderá, a qualquer tempo, revogar o presente procedimento, por motivo de interesse público, devendo anulá-lo, por ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme dispõe o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a qualquer das empresas o direito a indenização de qualquer espécie.

6.2. Aplicam-se aos casos omissos às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.06. Não nos responsabilizamos por entrega de envelopes via postal.

16.07. As partes elegem o Fórum da Comarca de Guaratinguetá, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente procedimento licitatório e do cumprimento do ajuste.

16.08. A participação no certame, caracterizada pelo oferecimento de COTAÇÃO / ORÇAMENTO / DOCUMENTAÇÃO, implicará na sujeição às disposições estabelecidas neste edital.

Guaratinguetá, 31 de março de 2020.

Maristela Siqueira Macedo de Paula
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações**

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSULTA PÚBLICA DESTINADA À FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA INSTRUIR FUTURA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO A PREVENÇÃO E O COMBATE AO COVID-19.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações**

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

CONSULTA PÚBLICA DESTINADA À FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA INSTRUIR FUTURA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO A PREVENÇÃO E O COMBATE AO COVID-19

Justificativa

Justifica-se a presente pretensão para que a Prefeitura possa identificar potenciais fornecedores de insumos necessários à prevenção e enfrentamento da emergência de Saúde Pública Internacional decorrente do coronavírus, levando-se em consideração os dispostos nos Decretos Municipais nºs.: 8.879/2020 de 16 de março de 2020; 8.881/2020; 8.882/2020 ambos de 18 de março de 2020 e 8.887/2020 de 23 de março de 2020, sem prejuízo de outras medidas que venham a ser implementadas.

Após identificados tais fornecedores, nos termos da legislação vigente, a Municipalidade poderá proceder à AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações de insumos visando a prevenção e o combate ao COVID-19.

Especificação dos produtos

As especificações e quantidades dos produtos seguem na planilha anexa (ANEXO I-B).

Maristela Siqueira Macedo de Paula
Secretária Municipal de Saúde